DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.331 DE 19 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA BIKE LEGAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, COM DIRETRIZES PARA O USO SEGURO E RESPONSÁVEL DE BICICLETAS ELÉTRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 20/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica Instituído o Programa Bike Legal, com o objetivo de promover a circulação segura, sustentável e cidadã de bicicletas elétricas no município de Igarapava.

Art. 2º. Constituem diretrizes do Programa Bike Legal:

I. promover a conscientização da população quanto ao uso seguro, responsável e compartilhado das bicicletas elétricas nas vias públicas do Município;

II. incentivar a educação para trânsito, visando à prevenção de acidentes e à promoção da convivência harmoniosa entre ciclistas, pedestres e condutores adequadas no trânsito;

III. desenvolver campanhas educativas e informativas sobre normas de circulação, dos equipamentos de segurança e condutas adequadas no trânsito;

IV. incentivar práticas que garantam a segurança de crianças adolescentes e demais usuários das bicicletas elétricas;

V. promover ações de orientação sobre a velocidade compatível, na circulação em locais apropriados e respeito as normas de trânsito;

VI. fomentar a realização de ações educativas em escolas, instituições públicas, entidades privadas e demais espaços comunitários;

VII. incentivar estudos e levantamentos técnicos para identificação de necessidades relacionadas à infraestrutura, sinalização e segurança dos usuários;

VIII. estimular ações preventivas visando reduzir situações de risco, acidentes e uso inadequado das bicicletas elétricas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezenove dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.842 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS – CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 2.827 de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta os procedimentos auxiliares credenciamento, pré qualificação, processo de manifestação de interesse e registro cadastral na forma do que dispõe o artigos 79, 80, 81 e 87 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa os membros para constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS – CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS - Chamamento Público nº 02/2026, ficando composta da seguinte forma:

- **Kleber Arantes de Sousa;**
- **Lucia Helena Ramalho Silva;**
- **Maicon Francisco Vieira de Araujo;**
- **Andreia Francisco de Paula.**

Art. 2º – Os membros da referida Comissão atuarão especialmente para avaliar todos os documentos, de ordem técnica, referentes aos requerimentos para credenciamento de prestação de serviços em especialidades médicas, no âmbito do Município de Igarapava.

Art. 3º – A designação dos servidores não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.836, de 10 de junho de 2026.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

Registrada, publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9843 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o parecer favorável exarado pela Comissão de Gestão de Carreira, nomeada nos termos do decreto municipal nº 3.018/2025, defere-se, por este ato, progressão horizontal ao servidor público abaixo arrolados, que passam de Grau I para Grau II, com acréscimo de 5% sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta portaria:

Nome do servidor	Cod	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Wildemberg Marinho Sousa	1871	PEB II Geografia	40	Excelente	9,95	Favorável

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezenove dias do mês de junho de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.844 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 739/2026** referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES "IN NATURA", PRÉ-PREPARADO E CONGELADO), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 739/2026** referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES "IN NATURA", PRÉ-PREPARADO E CONGELADO), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, os seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato: Gabriela Bianchini Nogueira;

II – Fiscal do Contrato: Aline Cristina Gobbi Custódio;

III – Fiscal do Contrato: Teresa Cristina Gaspar Maciel.

Art. 2º. As atribuições do gestor e dos fiscais observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezenove dias do mês de junho de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DESPACHO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 2.431/2025; **Contrato Administrativo nº:** 186/2022; **Recorrente:** 3MP Engenharia e Construções Ltda.; **Objeto:** Recurso Administrativo em face de decisão de rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções contratuais e pecuniárias. 1. **Admissibilidade: CONHEÇO** do recurso administrativo interposto, porquanto restou comprovada a sua tempestividade legal. 2. **Efeitos: INDEFIRO** o pedido de efeito suspensivo, recebendo o recurso exclusivamente no **efeito devolutivo**. Ficam mantidas, integralmente ativas e operantes, as ordens de retenção cautelar e compensatória sobre faturas ou créditos da empresa até o limite do dano apurado de R$ 302.193,83. 3. **Apurações Externas:** Fica registrado o envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) para as providências cabíveis, deliberando este Gabinete pela não instauração de sindicância administrativa interna. 4. **Encaminhamento:** Determino a remessa urgente dos autos à Procuradoria do Município (PM) para emissão de Parecer Jurídico fundamentado sobre o mérito recursal, devendo analisar detidamente o conflito técnico apontado pela defesa, confrontando o depoimento testemunhal da Engenheira Fiscal do Contrato com os levantamentos do Relatório da Comissão. Posteriormente, retornem conclusos para Decisão Final. Igarapava/SP, 18 de junho de 2026. (a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

RESCINDENTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	Por este Termo de Rescisão Unilateral, o TOMADOR declara rescindido, a partir da data de 17/03/2026, a Ata de Registro de Preços n° 004/2025 em razão da inexecução parcial da obrigação assumida pela DETENTORA e pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e anexos, conforme Processo Administrativo n.º 1.729/2026, em face das justificativas apresentadas nos itens abaixo, que culminaram em rescisão do Item 2 da ata.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
RESCINDIDA – AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	004/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	05/08/2025
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e art. 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.828/2024.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Objeto: **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP.**

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 22/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h59min do dia 03/07/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 03/07/2026.

Disputa de lances: Às 14h30min do dia 03/07/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 103.374,14.

Fonte de recursos: Estadual.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 22/06/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: **https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/**;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: **https://bll.org.br**;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: **igarapava.lic3@gmail.com**.

Igarapava/SP, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D046-5991-6D0D-B4AD e informe o código D046-5991-6D0D-B4AD

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO EDITAL QUANTO À POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 22/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 06/07/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/07/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 06/07/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 192.355,56

Fonte de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 22/06/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: **https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/**;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: **https://bll.org.br**;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: **igarapava.lic3@gmail.com**.

Igarapava/SP, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8F51-A71C-BD38-6174 e informe o código 8F51-A71C-BD38-6174